Resolução nº : 10596/2001
Protocolo nº : 407824/00
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES,

R E S O L V E :

Deferir a transferência da pendência para o exercício financeiro de 2001, devendo assim o município, apresentar a prestação de contas até 31/03/2002, nos termos da Informação nº 1473/01 da Diretoria Revisora de Contas.

Sala das Sessões, em 13 de setembro de 2001

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÓPIA